



SENADO FEDERAL
PARECER
Nº 1.708, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de
Resolução nº 50, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2012, que *denomina "Edifício Senador Ronaldo Cunha Lima" o espaço físico do Senado Federal onde funciona o Programa Interlegis*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2012.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, escritas de forma cursiva e sobrepostas. A primeira assinatura no topo parece ser "J. Cunha Lima". A segunda assinatura no meio é mais compacta. A terceira assinatura na base é a mais longa e complexa.

ANEXO AO PARECER Nº 1.708, DE 2012.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 50, de 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2012

Denomina “Edifício Senador Ronaldo Cunha Lima” o espaço físico do Senado Federal onde funciona o Programa Interlegis.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O edifício-sede do Programa Interlegis, localizado na Via N-2, em Brasília – DF, passa a ser designado “Edifício Senador Ronaldo Cunha Lima”.

Art. 2º Será instalado busto do Senador Ronaldo Cunha Lima à frente do edifício de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DSF, em 19/12/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:16596/2012